

DECRETO Nº 1.941, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.019.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente para o biênio 2019/2021 e dá outras providências.”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 951, de 31 de agosto de 2018 que *“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA - e dá outras providências.”*;

DECRETA

Art.1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – CONDEMA – para o biênio 2019/2021, nos moldes do que preceitua a Lei Municipal nº 951/2018, será composto por 10 (dez) membros, na forma que segue:

I - Representantes de Meio Rural, Ambiente e Turismo

Titular: Luiz Alberto Antunes Popst

Suplente: Patrícia Elaine de Barros

II - Representantes de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Silvia Botin de Moura

Suplente: Rosangela Ferreira Brasil

III - Representantes de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Luciene Aparecida Domingues dos Santos

Suplente: Irani Aparecida Celestino

IV - Representantes de Secretaria de Governo

Titular: Luiz Henrique Alves de Oliveira

Suplente: André Luiz dos Santos Neto

V - Representantes de Secretaria de Saúde

Titular: Ricardo Campilongo

Suplente: Zelino Kalil de Queiroz

VI - Representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio Iperó

Titular: Ofélia de Fátima Gil Willmersdorf

Suplente: José Antonio Lourenço

VII - Representantes da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista

Titular: Francisco Lopes de Oliveira

Suplente: José Ivanildo da Silva

VIII - Representantes da Cooperativa de Trabalho na Coleta de Materiais Recicláveis de Iperó - IPERCICLA

Titular: Leidiane Guilherme dos Santos

Suplente: Ana Elis dos Santos Roque

IX - Representantes da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – Fundação Pátria

Titular: Ricardo Gonçalves Gomide

Suplente: Ana Elis Lopes Claudio

X - Representantes da Central de Gerenciamento de Resíduos - CGA Iperó

Titular: Henrique Petcov Nicoletti

Suplente: Mariana Cássia dos Santos

Art. 2º. O CONDEMA é órgão colegiado, de composição paritária, com caráter consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas no Município.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 951/2018.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios a ela destinados.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2.019.



VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 16 de outubro de 2.019.



JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo